

LEI Nº 330

Cria e denomina Escola Rural Municipal, da localidade de Linha Jandira, neste Município.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Escola Rural Municipal situada na localidade de Linha Jandira, neste Município, e esta Escola recebe a denominação de Escola Rural Municipal Francisco José de Jesus.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1985.

Juvenal Ghattino
Prefeito Municipal